

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO**  
**DE LIXEIRAS PERSONALIZADAS E PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA O 22º FESTIVAL**  
**INTERNACIONAL DE CINEMA AMBIENTAL (FICA)**

## **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de lixeiras personalizadas e placa de sinalização, já aprovadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), para o 22º Festival Internacional de Cinema Ambiental (Fica), incluindo instalação na Cidade de Goiás.

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O Serviço Social do Comércio (Sesc) Goiás traz, em sua política cultural, a priorização do tripé fomento, democratização e diversidade cultural.

2.2. Por meio do Convênio nº 14/2021 – Secult, o Serviço Social do Comércio (Sesc) de Goiás celebrou parceria com o Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura (Secult), visando a realização do 22º Festival Internacional de Cinema Ambiental (Fica) – Edição Online, que será realizado no período de 14 a 19 de dezembro de 2021.

2.3. Co-realizar o Fica reafirma o compromisso da instituição com seu público-alvo (trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo) e a formação de plateia para esse público específico, estimulando o pensamento crítico e a conscientização ambiental da comunidade em geral, além de ampliar o acesso aos produtos culturais e potencializar a arte realizada em Goiás, com a difusão internacional dos produtos culturais criados no estado. Importa, ainda, salientar o valor de participar do importante momento que é a comemoração dos 20 anos da conquista, pela Cidade de Goiás, do título de Patrimônio Cultural da Humanidade.

2.4. Dentre os objetivos dessa parceria estão:

- 2.4.1. Projetar o Estado de Goiás e o Sesc Goiás nos âmbitos estadual, nacional e internacional;
- 2.4.2. Promover as produções audiovisuais de Goiás nos cenários nacional e internacional;
- 2.4.3. Ampliar o debate sobre o cinema ambiental;
- 2.4.4. Difundir as expressões culturais locais;
- 2.4.5. Promover o intercâmbio artístico, cultural e ambiental de Goiás com demais cidades e países;
- 2.4.6. Capacitar profissionais para a diversificação da produção de cinema e audiovisual em Goiás;
- 2.4.7. Sensibilizar crianças no desenvolvimento de uma mudança de atitude em relação ao meio ambiente, por meio do cinema, como modo de leitura, integração e expressão no mundo em que vivem;
- 2.4.8. Ser plataforma para a sustentabilidade socioeconômica e ambiental da cultura em Goiás;
- 2.4.9. Priorizar a produção artística e cultural da Cidade de Goiás em função da comemoração dos 20 anos do título de Patrimônio Cultural da Humanidade.

2.5. Para a execução da parceria firmada, autorizada no âmbito do Sesc Goiás pelo Processo SEI nº 202117645001635, os partícipes obrigaram-se a cumprir fielmente o plano de trabalho elaborado pelo Sesc Goiás e aprovado pelo Governo do Estado de Goiás/Secult.

2.6. De acordo com este convênio, o Sesc Goiás obriga-se a, dentre outras responsabilidades, executar as atividades pactuadas, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no plano de trabalho, sendo uma delas:

- 2.6.1. Contratação e acompanhamento de confecção de 45 lixeiras e também de placa de sinalização de espaço turístico na Cidade de Goiás;
- 2.6.2. Os itens devem seguir exatamente o projeto anexo a esse TR.
- 2.6.3. A contrata deve instalar lixeiras e placas em locais pré-determinados pelo Sesc de acordo com o definido junto a comissão realizadora do 22º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E VÍDEO AMBIENTAL (FICA).

### 3. OBJETO

3.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa para confecção de lixeiras personalizadas e placa de sinalização, incluindo a instalação de todos os itens na cidade de goiás, para o 22º festival internacional de cinema ambiental (fica).

Itens	Descrição	Quantitativo
1	LIXEIRAS	45 UNIDADES
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO	01 UNIDADE

- 3.1.1. A empresa contratada deverá instalar os itens até o dia 19 de dezembro, data de encerramento do festival.
- 3.1.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços, inclusive àquelas relacionadas a hospedagens e passagens, correrão inteira e exclusivamente por conta da futura CONTRATADA.

#### 3.2. Descrição detalhada (Confecção de Lixeiras)

Lixeira - chumbar reforçada, conforme Anexos II, III e IV:

Estrutura em aço carbono galvanizado, com pintura eletrostática;

Revestimento em madeira de lei de alta resistência, com tratamento Eco blindagem Sayerlack;

Parafusos Francês galvanizados;

Dispositivo interno com aro para prender saco de lixo;

Especificações:

Diâmetro externo Cesto: 54cm;

Altura externa Cesto: 70cm;

Coluna de 1,00mts por 50mm;

Altura total: 1,60;

04 mãos francesas;

Capacidade 100 litros;

Peso 25 kg (instalação inclusa) 0,1000 x 0,1000 (M2)

Metragem Final:1,2000.

#### 3.3. Descrição detalhada (Confecção de Placa de Sinalização)

Madeira entalhada, conforme Anexos V e VI:

Poste de Eucalipto Tratado e Impermeabilizado de 5 metros e 18 cm de diâmetro;

Mão francesa em ferro fundido;

Eucalipto superior de 1,6 metros;

De acordo com arte anexa.

#### 3.4. Locais de Instalação das Lixeiras/Cestos e Placa Sinalização

LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO DAS LIXEIRAS/CESTOS DE LIXO - XXII FICA	
LOCAL	QUANTIDADE
PARQUE DA CARIOCA	10
AV. BEIRA RIO	3
PRAÇA DO JOÃO FRANCISCO	3
AV. DAIRO DE PAIVA SAMPAIO (FEIRA)	2
AV. SÃO PAULO (PONTO DE TC)	2
PRAÇA DO ELIVELTON	3
PRAÇA DO BACALHAU	3
PRAÇA DE EVENTOS	5
PRAÇA DO CORETO	3
NASCENTE CHAPÉU DE PADRE	2
PRAÇA DO CHAFARIZ	5
PRAÇA DO MOREIRA	2
PRAÇA DO ASILO	2
TOTAL	45

LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO - XXII FICA	
LOCAL	QUANTIDADE
BECO DA CARIOCA	1
TOTAL	1

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**6.1.** Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de Menor valor por item.

**6.2** Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas localizadas na Cidade de Goiás;
- b) Empresa mais antiga (registro)

#### 5. DOS PRAZOS

5.1. A CONTRADADA deverá realizar a entrega e a instalação dos produtos até 19 de dezembro de 2021.

5.2. O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do início da execução dos serviços.

#### 6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

##### 8.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver,

podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

**b)** Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

**c)** Documentos comprobatórios do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

## **8.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**c)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

**d)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débitos junto à fazenda estadual;

**e)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

**f)** Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

## **7. DILIGÊNCIAS**

**9.1.** É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 A Contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas;

10.2 Executar os serviços incluídos em ordem de serviço, no prazo e com as condições especificadas;

10.3 Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.4 Correrá por conta da empresa contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.

10.5 Toda a despesa de frete para retirada ou entrega dos equipamentos/bens patrimoniais será por conta da empresa contratada.

10.6 A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mails.

10.7 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo de Referência.

10.8 No caso de desacordo no material, ele será recusado, cabendo à fornecedora contratada substituí-lo por outro com as mesmas características exigidas neste Termo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

11.2. O Sesc/GO reserva o direito de não receber o objeto em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico 4 e 5 Especificações Técnicas deste Termo de Referência.

11.3. O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

11.4. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

## **10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

12.1 Não poderão participar do presente certame:

12.1.1 Empregados, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do SESC/SENAC/FECOMERCIO, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau;

12.1.2 Empregados, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da Secretaria de Estado de Cultura de Goiás, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau;

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **12. DA PROPOSTA**

**14.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo ao termo de referência e seus anexos;

**14.2.** Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos,

contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidas em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

**14.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes em documentação;

**14.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso;

**14.5.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

**15.6.** A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

### 13. FATURAMENTO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC CENTRO

CNPJ: 03.671.444/0004-90 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Rua 15, Nº 268, Qd. 34, Lt. 26-E, Setor Central, Goiânia – GO.

CEP: 74.030-030.

Os pagamentos serão realizados em parcela única em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pela CONTRATANTE, e será feito preferencialmente por meio de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito por meio de crédito em conta corrente da empresa licitante.

### 14. DAS PENALIDADES

**16.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**16.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**16.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**16.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutiva, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada;

**16.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;

**16.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado;

**16.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 16.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

**16.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc;

**16.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado a empresa será penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## **15. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por:

Fiscal: Pedro Henrique de Castro  
Magalhães  
Gerente de Comunicação e Marketing  
Matrícula: 4815 CPF: 021.329.351-06

Suplente: Tiago Silva Santos  
Gerente de Tecnologia  
Matrícula: 10148 CPF: 019.515.335-93

## **16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Pedro Henrique de Castro Magalhães**  
Gerente de Comunicação e Marketing

Goiânia, 27 de novembro de 2021.